

## 5. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### 5.1. Instruções

**INSTRUÇÃO NORMATIVA-SCI nº 1/2000, de 25 de setembro de 2000.**

Aprova o manual Procedimentos de Auditoria Aplicáveis às Prestações de Contas de Campanha Eleitoral, para as Eleições 2000.

O Secretário de Controle Interno do Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27 da Resolução-TSE nº 20.566, de 2 de março de 2000, o art. 15 do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral e o § 2º do art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994; e,

Considerando a conclusão dos trabalhos realizados pela comissão instituída pela Portaria-TSE nº 76, de 8 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o manual Procedimentos de Auditoria Aplicáveis às Prestações de Contas de Campanha Eleitoral, para as Eleições 2000, na forma do Anexo a esta instrução normativa, com a finalidade de orientar o exame das contas dos candidatos e comitês financeiros municipais, apresentadas em meio não informatizado.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA  
CANDIDATO**

<b>ZONA ELEITORAL:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>NÚMERO:</b>
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b>	
<b>CANDIDATURA:</b>	

**I. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO**

**I.1. Peças integrantes**

	Sim	Não	Diligência	
Ficha de Qualificação do Candidato – Anexo I				
Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos – Anexo IV				
Demonstração dos Recursos Arrecadados – Anexo VI				
Demonstração de Transferências Efetuadas – Anexo VII				
Demonstração das Obrigações a Pagar – Anexo VIII				
Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos da Campanha – Anexo IX				
Extrato da conta bancária aberta em nome do candidato destinada à movimentação financeira da campanha				
	Sim	Não	NE*	D**
Conciliação bancária, no caso de o extrato bancário apresentar saldo diferente do apresentado na DOAR, em razão de débitos ou créditos ainda não efetuados pelo banco				
Livro-Caixa, nas hipóteses em que é permitida a sua apresentação em substituição aos extratos bancários: (1) para candidatos a prefeito e a vereador, quando não houver agência bancária no município ou (2) para candidatos a vereador, facultativamente, se houver menos de 20.000 eleitores no município				
Demonstrativo de resultados da comercialização de bens ou serviços, se houver ocorrido a referida comercialização				
Cópia da nota explicativa elaborada pelo Comitê Financeiro Municipal ou por outro candidato, para aferição do limite de gastos, se o comitê ou outro candidato houver realizado despesas em favor do candidato				

\* Não exigível – apresentação da peça dispensável pela legislação.

\*\* Diligência – a não-apresentação, quando obrigatória, deve ensejar diligência.

O preenchimento da coluna NÃO implica, necessariamente, a menção em relatório ou a expedição de diligência.

## 1.2. Prazo de entrega

Prestação de contas entregue em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

- Dentro do prazo legal (31/10/2000 – 1º turno; ou 28/11/2000 – 2º turno)  
 Não entregue no prazo legal (mencionar no relatório)

## 1.3. Forma de entrega

- Prestação de contas apresentada apenas em formulários.  
 Prestação de contas apresentada em formulários e disquete.

## 2. FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO (ANEXO D) E VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

**Procedimento de auditoria aplicável aos itens 2.1 a 2.3: EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES**

2.1. Nome, número, candidatura e partido político informados conferem com o registro do candidato no Juízo Eleitoral?

- SIM  
 NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s):

2.2. Limite de gastos em Reais (R\$) confere com os limites informados pelo Partido quando solicitou o registro da candidatura?

- SIM  
 NÃO – informe a divergência constatada:

Limite de gastos informado pelo partido – R\$ \_\_\_\_\_

Limite de gastos informado pelo candidato – R\$ \_\_\_\_\_

2.3. Foram preenchidos os campos referentes à conta bancária?

- SIM  
 NÃO – mencione no relatório como impropriedade.  
 O candidato não era obrigado a abrir conta bancária.

2.4. Havendo indicação de pessoa responsável pela administração financeira da campanha, todas as peças estão por ela assinadas?

- SIM  
 NÃO – identifique as peças não assinadas e mencione no relatório como irregularidade:

- Não há indicação de pessoa responsável pela administração financeira da campanha.

2.5. Todas as peças apresentadas estão assinadas pelo candidato?

SIM

NÃO – identifique as peças não assinadas e mencione no relatório como irregularidade:

### 3. DEMONSTRAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS RECEBIDOS (ANEXO IV)

Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 3.1 e 3.2: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS

3.1. O órgão repassador dos Recibos Eleitorais é o Comitê Financeiro Municipal?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

3.2. A data de repasse, a numeração e a quantidade dos Recibos Eleitorais recebidos conferem com as informações da Demonstração dos Recibos Eleitorais Distribuídos constante da prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal?

SIM – registre as informações no Papel de Trabalho Auxiliar – Informações Prestadas pelos Candidatos acerca dos Recibos Eleitorais Recebidos para posterior análise das contas do Comitê Financeiro.

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s):

### 4. DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS (ANEXO VI)

4.1. Caso não tenha havido arrecadação de recursos, consta a expressão SEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Procedimento de Auditoria aplicável ao item 4.2: PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 2)

4.2. As fontes de arrecadação de recursos foram devidamente identificadas, inclusive com a indicação do CPF/CNPJ?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) e mencione no relatório como irregularidade:

4.3. Todos os recursos arrecadados (recursos próprios e doações de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou estimáveis em dinheiro, ou, ainda, transferências financeiras) foram trocados por recibos eleitorais?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

4.4. A numeração dos Recibos Eleitorais trocados confere com a numeração informada na Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos (Anexo IV)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

4.5. Os recursos arrecadados em cheque estão devidamente identificados (números do cheque, do banco e da agência)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

Não há recursos arrecadados em cheque.

4.6. Os recursos arrecadados estimáveis em dinheiro têm discriminado o critério de avaliação por meio de Notas Explicativas e foram avaliados pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação e o respectivo recibo eleitoral?

SIM

Não houve apresentação de nota explicativa, apesar de existirem doações de recursos estimáveis em dinheiro – informe e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há recursos arrecadados estimáveis em dinheiro.

4.7. Há doações/contribuições de pessoas físicas (*exclua o candidato, se ele houver contribuído para sua campanha*) e/ou de pessoas jurídicas (*com exceção de valores repassados ao candidato por órgão partidário que se constituem em transferências financeiras*)?

SIM – mencione no relatório o encaminhamento destas informações ao Tribunal Regional Eleitoral para averiguação junto à Secretaria da Receita Federal do cumprimento do limite de doação estabelecido pelas normas em vigor.

NÃO

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 4.8: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

4.8. Há transferências financeiras recebidas?

SIM – registre as informações relativas à transferência no *Papel de Trabalho Auxiliar – Informações das Transferências Financeiras* correlacionando-as com os dados do órgão/candidato repassador, informando as divergências constatadas, se houver.

Não há transferências recebidas.

**Procedimentos de Auditoria aplicáveis ao item 4.9: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

4.9. O total de recursos arrecadados (pessoa física, pessoa jurídica, recursos próprios e transferências recebidas) é compatível com o limite de gastos, estabelecido pelo partido (*para fins de verificação do limite de gastos devem ser computados, ainda, os gastos efetuados pelo Comitê Financeiro Municipal em favor do candidato, comprovados por cópia de nota explicativa emitida pelo Comitê*)?

SIM

NÃO – informe a divergência constatada observando que o montante arrecadado além do limite de gastos estabelecido pelo partido não poderá ser gasto pelo candidato, devendo constituir sobra de campanha e, posteriormente, ser repassado ao partido:

---

---

---

**Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 4.10 e 4.11: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

4.10. Os valores registrados foram convertidos em UFIR, considerando o valor vigente à época da doação (valor fixado para o ano 2000 = 1,0641)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

4.11. Os somatórios dos valores registrados neste demonstrativo, em real e em UFIR, estão corretos?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 4.12: PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO I)**

4.12. Os recursos arrecadados são todos originários de fontes permitidas por lei?

SIM

NÃO, há recursos arrecadados da(s) seguinte(s) fonte(s) vedada(s) (*havendo dívidas no enquadramento da doação em exame, solicitar no relatório a baixa dos autos em diligência para confirmação*):

entidade ou governo estrangeiros;

órgão da administração pública direta: serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios;

órgãos da administração pública indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações públicas, instituídas em virtude de lei ou mantidas com recursos públicos;

fundações mantidas com recursos provenientes do Poder Público;

concessionários ou permissionários de serviço público (empresas de transporte coletivo, de aviação, de energia elétrica, telefonia, água e esgoto...);

entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal (SESI, SENAI, SENAC...);

entidade de utilidade pública (associações de bairro, clubes de futebol...);

entidade de classe ou sindical;

pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política criados e mantidos com recursos do Fundo Partidário.

Neste caso, mencione a arrecadação de recursos de origem vedada no relatório e identifique número do Recibo Eleitoral, doador/contribuinte e valor:

---

---

---

4.13. O início da arrecadação de recursos se deu após o registro do Comitê Financeiro Municipal no Juízo Eleitoral?

SIM

NÃO – informe os dados e mencione no relatório como irregularidade:

Número do Recibo Eleitoral:

Doador/contribuinte:

Valor:

4.14. Foi respeitado o prazo-limite para arrecadação de recursos (até o dia da eleição)?  
*Os recursos destinados ao custeio das obrigações a pagar (anexo VIII) constituem exceção à regra e deverão estar arrecadados até a data de entrega da prestação de contas, data em que essas obrigações devem estar devidamente quitadas.*

SIM

NÃO – indique o valor arrecadado após o dia da eleição (sendo superior ao valor das obrigações a pagar, deverá este fato ser mencionado no relatório):

---

---

---

---

NÃO, porém há registro de obrigações a pagar no mesmo montante.

4.15. As receitas decorrentes de recursos próprios se mantiveram dentro do limite de gastos estabelecido pelo partido?

SIM

NÃO – informe o valor ultrapassado, indicando no relatório como irregularidade:

---

---

---

---

## 5. DEMONSTRAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS (ANEXO VII)

Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 5.1 e 5.2: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS

5.1. Há identificação do beneficiário da transferência efetuada?

SIM – registre as informações relativas à transferência no *Papel de Trabalho Auxiliar – Informações acerca das Transferências Financeiras*.

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Não há transferências efetuadas.

5.2. As transferências efetuadas conferem com as informações apresentadas na prestação de contas de seu beneficiário (utilize o Papel de Trabalho Auxiliar preenchido no item anterior)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) e mencione no relatório:

---

---

---

Não há transferências efetuadas.

Não foi possível realizar este confronto em virtude de o beneficiário não ter prestado contas.

## 6. DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR (ANEXO VIII)

Procedimento de Auditoria aplicável à aferição da consistência das despesas registradas como obrigações a pagar no demonstrativo: EXAME DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, utilizando-se da TÉCNICA DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM (Papel de Trabalho Auxiliar – Exame da Documentação Comprobatória das Despesas). Aplicável, ainda, o PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 3) dos fornecedores ou prestadores de serviços, quando necessários esclarecimentos acerca da fidedignidade dos valores registrados nos documentos fiscais em análise.

6.1. O fornecedor está identificado corretamente (nome legível e inscrição no CPF ou CGC)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

6.2. O código do título da conta informado corresponde à natureza da despesa registrada na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

6.3. O documento informado identifica a data de emissão, a espécie (Nota Fiscal, Fatura, Recibo, etc.) e o número?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

6.4 As obrigações a pagar foram quitadas até a data da apresentação da presente prestação de contas?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 6.5: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

6.5. Os somatórios dos valores registrados neste demonstrativo estão corretos?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

**7. DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS (ANEXO IX)**

7.1. As doações, contribuições e transferências consignadas nas Receitas constam da Demonstração dos Recursos Arrecadados (Anexo VI)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

7.2. Há registro do recebimento de cotas do Fundo Partidário?

SIM registre as informações no *Papel de Trabalho Auxiliar – Repasse de Cotas do Fundo Partidário, com vistas à posterior correlação de informações na subsequente prestação de contas anual do órgão repassador das cotas.*

Não há cotas do fundo partidário recebidas

**Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 7.3 e 7.4: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

7.3. O valor registrado como receitas provenientes da comercialização de bens, mercadorias e serviços corresponde ao montante consignado no campo “Valor total da venda do bem e/ou serviço” do Demonstrativo de Comercialização de Bens, Mercadorias e Serviços? *(Se houver mais de um demonstrativo de comercialização, este valor deve ser o somatório dos valores totais de venda consignados em cada demonstrativo.)*

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

Não há receitas provenientes da comercialização de bens, mercadorias e serviços.

7.4. O montante registrado como receitas de Rendas de Aplicações Financeiras é superior a 5% do total das Receitas registradas (5% é o percentual considerado como representativo, que deve ensejar o exame dos extratos bancários)?

SIM – confira com os valores registrados nos extratos bancários, anotando eventuais divergências para menção no relatório:

---

---

---

O montante registrado como receitas de Rendas de Aplicações Financeiras não é representativo.

Não há receitas provenientes de rendas de aplicações financeiras.

7.5. O valor registrado como Depósitos de Origens Não Identificadas integra o saldo bancário e o saldo final da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX)?

SIM (*Recursos de origem não identificada deverão ser transferidos ao partido após julgados todos os recursos interpostos na prestação de contas.*)

NÃO – mencione no relatório a utilização indevida de recursos cuja origem não foi identificada:

---

---

---

Não há depósitos de origens não identificadas.

7.6. As receitas classificadas na rubrica Receitas Diversas a Especificar foram devidamente especificadas para o exame?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Não há receitas diversas a especificar.

Procedimento de Auditoria aplicável à aferição da consistência das despesas registradas como obrigações a pagar no demonstrativo: EXAME DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, utilizando-se da TÉCNICA DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM (Papel de Trabalho Auxiliar – Exame da Documentação Comprobatória das Despesas). Aplicável, ainda, o PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 3) dos fornecedores ou prestadores de serviços, quando necessários esclarecimentos acerca da fidedignidade dos valores registrados nos documentos fiscais em análise.

7.7. As despesas classificadas na rubrica Outras Despesas a Especificar foram devidamente especificadas para o exame?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Não há registro de outras despesas a especificar.

7.8. O montante de transferências efetuadas registrado confere com o total das transferências registrado no Demonstrativo de Transferências Efetuadas (Anexo VII)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há registro de transferências efetuadas.

7.9. O valor registrado no campo 2.31 – “Valor dos bens/serviços recebidos em doação e posteriormente comercializados” está registrado também na Demonstração de Recursos Arrecadados de doações como recursos estimáveis em dinheiro e corresponde ao montante demonstrado no Anexo XI – Comercialização dos Bens ou Serviços? (Se houver mais de um demonstrativo de comercialização, este valor deve ser o somatório dos valores dos bens e/ou serviços recebidos em doação consignados em cada demonstrativo.)

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há registro no campo 2.31 – Valor dos bens/serviços em doação e posteriormente comercializados.

7.10. Tendo o candidato registrado o recebimento de cotas do Fundo Partidário, as despesas registradas na coluna “Fundo Partidário” estão contidas no valor recebido?

SIM

NÃO – mencione no relatório o valor extrapolado:

---

---

O candidato não recebeu cotas do Fundo Partidário.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 7.11: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

7.11. Os cálculos apresentados na demonstração em análise (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

7.12. O documento está assinado pelo contador devidamente identificado com o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade responsável pela elaboração deste demonstrativo? *(A exigência de contador é matéria que está em exame no Tribunal Superior Eleitoral.)*

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

**Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 7.13 e 7.14: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

7.13. Foi apresentada cópia da(s) nota(s) explicativa(s) do comitê financeiro ou de outro candidato contendo as despesas contraídas por ele em favor da campanha do candidato:

SIM – informe o valor: \_\_\_\_\_

NÃO – mencionar no relatório, caso haja nota explicativa dessa natureza na prestação de contas do comitê financeiro.

Não há nota explicativa dessa natureza na prestação de contas do candidato e nem na do comitê financeiro.

7.14. O resultado apurado da soma do item “total da despesa” com o item “transporte da demonstração de obrigação a pagar”, e ainda com o valor referente a despesas realizadas em seu favor pelo comitê financeiro ou por outro candidato (anotado no item anterior), manteve-se dentro do limite de gastos estabelecido pelo partido?

SIM

NÃO – mencione no relatório o valor extrapolado:

## 8. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E A CONSEQUENTE APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS É OBRIGATÓRIA para candidatos a Prefeito e Vereador, salvo nas hipóteses seguintes:

- em municípios em que não haja agência bancária: NESTE CASO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LIVRO-CAIXA;
- para candidatos a Vereador, em municípios com menos de vinte mil eleitores: neste caso é facultativa a abertura de conta bancária. NÃO OCORRENDO A ABERTURA DE CONTA, DEVE SER APRESENTADO O LIVRO-CAIXA, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELO JUÍZO ELEITORAL.

CONFORME O CASO, PROSSIGA A ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS (ITENS 8.1 E 8.2) OU LIVRO-CAIXA (ITEM 8.3):

### 8.1. EXAME DO EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA

Procedimento de Auditoria aplicável: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS
--

8.1.1. As informações do extrato bancário referentes a titular, número da conta-corrente, número da agência bancária e do banco conferem com os dados informados no Anexo I – Ficha de Qualificação do Candidato?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

8.1.2. O extrato apresenta saldo inicial zerado e evidencia que a conta foi aberta especificamente para a campanha?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

8.1.3. O extrato apresentado abrange todo o período da campanha eleitoral?

SIM

NÃO – Solicite no relatório a complementação do extrato, a fim de que abranja todo o período da campanha eleitoral. Após o cumprimento da diligência, prossiga a análise do item 8.1.4. (Caso não cumprida a diligência, mencione no relatório a restrição técnica imposta ao exame.)

8.1.4. A movimentação bancária registra todos os ingressos (excluídos eventuais créditos que não representem receita, a exemplo de estornos efetuados pelo banco, baixa de aplicações financeiras, etc.) lançados como dinheiro ou cheque na Demonstração de Recursos Arrecadados – Anexo VI, excluídos os recursos estimáveis em dinheiro?

*Lembre-se de que qualquer recurso depositado em conta-corrente que não tenha identificação de sua origem não pode ser utilizado pelo candidato, devendo ser transferido para o respectivo partido político.*

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

8.1.5. A movimentação bancária é compatível com os gastos (excluídos eventuais débitos que não representem despesa, a exemplo de estornos efetuados pelo banco, transferências para aplicações financeiras, etc.) registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos – Anexo IX?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

8.1.6. Havendo gastos registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX) superiores aos registrados na movimentação bancária, estes decorrem de recursos arrecadados estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

Os gastos registrados na DOAR não são superiores aos registrados na movimentação bancária.

8.1.7. Os depósitos com cheques identificados no extrato da conta bancária encontram-se registrados corretamente na Demonstração de Recursos Arrecadados (Anexo VI)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há depósitos com cheques identificados no extrato da conta bancária.

8.1.8. Na hipótese de o saldo bancário constante do extrato divergir do saldo informado no Anexo IX – Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, a conciliação bancária apresentada compatibiliza o saldo bancário e o saldo da DOAR?

SIM

NÃO os compatibiliza, em face da existência de recursos estimáveis em dinheiro, no montante de R\$ \_\_\_\_\_, o que não constitui irregularidade.

NÃO – a conciliação bancária não foi apresentada, apesar da divergência existente entre os saldos. Mencione no relatório como irregularidade.

NÃO – a conciliação bancária foi apresentada, porém o saldo da conciliação diverge do saldo apresentado na DOAR. Mencione no relatório como irregularidade.

Os saldos do extrato bancário e da DOAR não divergem, sendo desnecessária a apresentação de conciliação bancária.

## 8.2. EXAME DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

8.2.1. Banco, agência e conta informados conferem com as informações constantes da Ficha de Qualificação do Candidato (Anexo I) e extrato bancário apresentado?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.2.2. A data e o saldo inicialmente informados referem-se à última movimentação verificada no extrato bancário?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.2.3. Os débitos e créditos ainda não efetuados pelo banco estão devidamente especificados, de forma a permitir a identificação de sua natureza e pertinência?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

### Procedimento de Auditoria aplicável ao item 8.2.4: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS

8.2.4. Os cálculos apresentados na conciliação (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

---

8.2.5. O saldo registrado na conciliação como sendo transportado da DOAR coincide com o saldo registrado naquele demonstrativo?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

---

### 8.3. EXAME DO LIVRO-CAIXA

Procedimento de Auditoria aplicável: CONFERÊNCIA DE CALCULOS

8.3.1. O livro-caixa possui termos de abertura e encerramento (respectivamente na primeira e na última página numerada), encontra-se autenticado pelo Juízo Eleitoral e suas páginas estão devidamente numeradas, em ordem seqüencial?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.3.2. O livro-caixa está escriturado sem rasuras ou entrelinhas, sem espaços em branco, em ordem cronológica do movimento financeiro diário?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.3.3. Todas as páginas do livro-caixa foram utilizadas?

SIM

NÃO – anote a última página escriturada: \_\_\_\_\_

8.3.4. O livro-caixa apresentado abrange todo o período da campanha eleitoral?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

8.3.5. Os recebimentos constantes do livro-caixa registram todos os ingressos lançados como dinheiro ou cheque na Demonstração de Recursos Arrecadados – Anexo VI, excluídos os recursos estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

---

8.3.6. Os pagamentos constantes do livro-caixa registram todos os gastos lançados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos – Anexo IX?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

8.3.7. Havendo gastos registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX) superiores aos registrados no livro-caixa, estes decorrem de recursos arrecadados estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

Os gastos registrados na DOAR não são superiores aos registrados no livro-caixa.

8.3.8. O saldo final do livro-caixa confere com o saldo informado no Anexo IX – Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos?

SIM

Não confere, em face da existência de recursos estimáveis em dinheiro, no montante de R\$ \_\_\_\_\_, o que não constitui irregularidade.

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

## 9. COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DE CAMPANHA

9.1. Há sobras de recursos financeiros e/ou de recursos estimáveis em dinheiro?

SIM – mencione no relatório o valor e a natureza financeira ou estimável das sobras, neste último caso descrevendo o(s) bem(ns) *(não sendo possível determinar o(s) bem(ns) que compõe(m) as sobras, diligenciar o candidato)*:

---

---

---

Não há sobras de campanha.

## 10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (ANEXO XI)

10.1. O período de venda constante do demonstrativo refere-se ao período de campanha eleitoral?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.2. Os cálculos apresentados na demonstração em análise (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

10.3. O valor registrado como resultado líquido da comercialização em UFIR foi convertido considerando o valor vigente à época da apuração (valor fixado para o ano de 2000 = 1,0641)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.4. A descrição do bem e/ou serviço vendido identifica adequadamente a operação realizada?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

## **11. EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS E CONCLUSÃO DOS EXAMES**

11.1. Verificar os itens de exame objeto de diligência, expedi-la e, após cumprida, retornar ao exame desses itens, anotando as informações prestadas.

11.2. Elaborar relatório conclusivo de exame técnico, segundo os modelos em anexo. Utilize-se do Papel de Trabalho Auxiliar – Definição de Impropriedade e Irregularidade, que deverá resultar em uma das seguintes conclusões:

Pela aprovação das contas	Quando não houver impropriedades relevantes ou irregularidades a registrar
Pela aprovação das contas, com ressalvas	- Quando forem constatadas IMPROPRIEDADES que não comprometam a regularidade das contas; - Quando forem constatadas IMPROPRIEDADES e IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, não comprometam a regularidade das contas



**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA  
COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL.**

<b>ZONA ELEITORAL:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>COMITÊ FINANCEIRO:</b>	
<b>ELEIÇÃO OU ÚNICO:</b>	

**I. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COMITÊ FINANCEIRO**

**1.1. Peças integrantes**

	Sim	Não	Diligência	
Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro – Anexo II				
Demonstração do Limite de Gastos – Anexo III				
Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos – Anexo IV				
Demonstração dos Recibos Eleitorais Distribuídos – Anexo V				
Demonstração dos Recursos Arrecadados – Anexo VI				
Demonstração de Transferências Efetuadas – Anexo VII				
Demonstração das Obrigações a Pagar – Anexo VIII				
Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos da Campanha – Anexo IX				
Extrato da conta bancária aberta em nome do comitê financeiro destinada à movimentação financeira da campanha				
	Sim	Não	NE*	D**
Conciliação bancária, no caso de o extrato bancário apresentar saldo diferente do apresentado na DOAR, em razão de débitos ou créditos ainda não efetuados pelo banco				
Livro-Caixa quando não houver agência bancária no município				
Demonstrativo de resultados da comercialização de bens ou serviços, se houver ocorrido a referida comercialização				
Nota explicativa contendo as despesas contraídas pelo comitê financeiro municipal em favor de candidato				

\* Não exigível – apresentação da peça dispensável pela legislação.

\*\* Diligência – a não-apresentação, quando obrigatória, deve ensejar diligência.

O preenchimento da coluna NÃO implica, necessariamente, a menção em relatório ou a expedição de diligência.

## 1.2. Prazo de entrega

Prestação de contas entregue em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

- Dentro do prazo legal (31/10/2000 – 1º turno; ou 28/11/2000 – 2º turno)  
 Não entregue no prazo legal (mencionar no relatório)

## 1.3. Forma de entrega

- Prestação de contas apresentada apenas em formulários.  
 Prestação de contas apresentada em formulários e disquete.

## 2. FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL (ANEXO II)

**Procedimento de auditoria aplicável aos itens 2.1 e 2.2: EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES**

### 2.1. Partido Político e membros integrantes conferem com o registro no Juízo Eleitoral?

- SIM  
 NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

### 2.2. Se há registro de funções dos membros no Juízo Eleitoral, estas conferem com os registros efetuados?

- SIM  
 NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

Não há registro de funções dos membros no Juízo Eleitoral.

### 2.3. Foram preenchidos os campos referentes à conta bancária?

- SIM  
 NÃO – mencione no relatório como impropriedade.  
 Não há agência bancária no município.

### 2.4. Todas as peças estão assinadas pelo presidente do comitê financeiro?

- SIM  
 NÃO – identifique as peças não assinadas e mencione no relatório como irregularidade:

2.5. Havendo indicação de tesoureiro, todas as peças estão por ele assinadas?

SIM

NÃO – identifique as peças não assinadas e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

Não há indicação de tesoureiro.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS (ANEXO III)

**Procedimento de auditoria aplicável: EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES**

3.1. Os limites de gastos informados para cada candidato conferem com os limites informados pelo órgão municipal do partido quando do registro de seus candidatos no Juízo Eleitoral?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

### 4. DEMONSTRAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS RECEBIDOS (ANEXO IV)

**Procedimento de Auditoria aplicável à análise dos itens 4.1 e 4.2: EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES**

4.1. O órgão repassador dos Recibos Eleitorais é a Direção Municipal do partido?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

4.2. A numeração e a quantidade dos Recibos Eleitorais recebidos conferem com as informações prestadas ao Juiz Eleitoral pelo órgão responsável pela sua confecção (Direção Nacional, Estadual ou Municipal)? (Conferir com as informações constantes no Cartório Eleitoral)

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s):

---

---

---

---

## 5. DEMONSTRAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS DISTRIBUÍDOS (ANEXO V)

Procedimento de Auditoria aplicável à análise do item 5.1: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS

5.1. A data de distribuição, a numeração e a quantidade dos Recibos Eleitorais distribuídos conferem com as respectivas informações prestadas pelos candidatos beneficiários em suas prestações de contas? (Utilize-se do Papel de Trabalho Auxiliar – Informações Prestadas pelos Candidatos acerca dos Recibos Eleitorais Recebidos, que congrega todas essas informações por partido)

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

## 6. DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS (ANEXOVI)

6.1. Caso não tenha havido arrecadação de recursos, consta a expressão SEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Procedimento de Auditoria aplicável ao item 6.2: PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 2)

6.2. As fontes de arrecadação de recursos foram devidamente identificadas, inclusive com a indicação do CPF/CNPJ?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) e mencione no relatório como irregularidade:

6.3. Todos os recursos arrecadados (recursos próprios e doações de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou estimáveis em dinheiro, ou, ainda, transferências financeiras) foram trocados por recibos eleitorais?

SIM

NÃO – identifique a(s) divergência(s) e mencione no relatório como irregularidade:

6.4. A numeração dos Recibos Eleitorais trocados confere com a numeração informada na Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos (Anexo IV)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

6.5. Os recursos arrecadados em cheque estão devidamente identificados (números do cheque, do banco e da agência)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há recursos arrecadados em cheque.

6.6. Os recursos arrecadados estimáveis em dinheiro têm discriminado o critério de avaliação por meio de Notas Explicativas e foram avaliados pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação e o respectivo recibo eleitoral?

SIM

Não houve apresentação de nota explicativa, apesar de existirem doações de recursos estimáveis em dinheiro – informe e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

Não há recursos arrecadados estimáveis em dinheiro.

6.7. Há doações/contribuições de pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas (com exceção de valores repassados ao candidato por órgão partidário que se constituem em transferências financeiras)?

SIM – mencione no relatório o encaminhamento destas informações ao Tribunal Regional Eleitoral para averiguação, pela Secretaria da Receita Federal, do cumprimento do limite de doação estabelecido pelas normas em vigor.

NÃO

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 6.8: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

6.8. Há transferências financeiras recebidas?

- SIM – registre as informações relativas à transferência no Papel de Trabalho Auxiliar – Informações das Transferências Financeiras correlacionando-as com os dados do órgão/candidato repassador, informando as divergências constatadas, se houver.
- NÃO

**Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 6.9 e 6.10: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

6.9. Os valores registrados foram convertidos em UFIR, considerando o valor vigente à época da doação (valor fixado para o ano de 2000 = 1,0641)?

- SIM
- NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

6.10. Os somatórios dos valores registrados neste demonstrativo, em real e em UFIR, estão corretos?

- SIM
- NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 6.11: PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 1)**

6.11. Os recursos arrecadados são todos originários de fontes permitidas por lei?

- SIM
- NÃO, há recursos arrecadados da(s) seguinte(s) fonte(s) vedada(s) (havendo dívidas no enquadramento da doação em exame, solicitar no relatório a baixa dos autos em diligência para confirmação):
- entidade ou governo estrangeiros;
  - órgão da administração pública direta: serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios;
  - órgãos da administração pública indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações públicas, instituídas em virtude de lei ou mantidas com recursos públicos
  - fundações mantidas com recursos provenientes do Poder Público;
  - concessionários ou permissionários de serviço público (empresas de transporte coletivo, de aviação, de energia elétrica, telefonia, água e esgoto...);
  - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal (SESI, SENAI, SENAC...);
  - entidade de utilidade pública (associações de bairro, clubes de futebol...);

- entidade de classe ou sindical;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política criados e mantidos com recursos do Fundo Partidário.

Neste caso, mencione a arrecadação de recursos de origem vedada no relatório e identifique número do Recibo Eleitoral, doador/contribuinte e valor:

---

---

---

---

**Procedimento de auditoria aplicável ao item 6.12: EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES**

6.12. O início da arrecadação de recursos se deu após o registro do Comitê Financeiro Municipal no Juízo Eleitoral?

- SIM
- NÃO – informe os dados e mencione no relatório como irregularidade:
  - Número do Recibo Eleitoral:
  - Doador/contribuinte:
  - Valor:

6.13. Foi respeitado o prazo-limite para arrecadação de recursos (até o dia da eleição)?  
*Os recursos destinados ao custeio das obrigações a pagar (anexo VIII) constituem exceção à regra e deverão estar arrecadados até a data de entrega da prestação de contas, data em que essas obrigações devem estar devidamente quitadas.*

- SIM
- NÃO – indique o valor arrecadado após o dia da eleição (sendo superior ao valor das obrigações a pagar, deverá este fato ser mencionado no relatório):

---

---

---

---

- NÃO, porém há registro de obrigações a pagar no mesmo montante.

## 7. DEMONSTRAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS (ANEXO VII)

Procedimento de Auditoria aplicável ao item 7.1 e 7.2: **CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

7.1. Há identificação do beneficiário da transferência efetuada?

SIM – registre as informações relativas à transferência no *Papel de Trabalho Auxiliar – Informações acerca das Transferências Financeiras*.

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

7.2. As transferências efetuadas conferem com as informações apresentadas na prestação de contas de seu beneficiário (utilize o *Papel de Trabalho Auxiliar* preenchido no item anterior)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) e mencione no relatório:

Não há transferências efetuadas.

Não foi possível realizar este confronto, em virtude de o beneficiário não ter prestação de contas.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR (ANEXO VIII)

Procedimento de Auditoria aplicável à aferição da consistência das despesas registradas como obrigações a pagar no demonstrativo: **EXAME DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, utilizando-se da **TÉCNICA DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM** (*Papel de Trabalho Auxiliar – Exame da Documentação Comprobatória das Despesas*). Aplicável, ainda, o **PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 3)** dos fornecedores ou prestadores de serviços, quando necessários esclarecimentos acerca da fidedignidade dos valores registrados nos documentos fiscais em análise.

8.1. O fornecedor está identificado corretamente (nome legível e inscrição no CPF ou CGC)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.2. O código do título da conta informado corresponde à natureza da despesa registrada na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.3. O documento informado identifica a data de emissão, a espécie (Nota Fiscal, Fatura, Recibo, etc.) e o número?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

8.4 As obrigações a pagar foram quitadas até a data da apresentação da presente prestação de contas?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 8.5: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

8.5. Os somatórios dos valores registrados neste demonstrativo estão corretos?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

**9. DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS (ANEXO IX)**

9.1. As doações, contribuições e transferências consignadas nas Receitas constam da Demonstração dos Recursos Arrecadados (Anexo VI)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

---

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 9.2: CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS**

9.2. Há registro do recebimento de cotas do Fundo Partidário?

SIM – registre as informações no *Papel de Trabalho Auxiliar – Repasse de Cotas do Fundo Partidário*, com vistas à posterior correlação de informações na subseqüente prestação de contas anual do órgão repassador das cotas.

NÃO

9.3. O valor registrado como receitas provenientes da comercialização de bens, mercadorias e serviços corresponde ao montante consignado no campo "Valor total da venda do bem e/ou serviço" do Demonstrativo de Comercialização de Bens, Mercadorias e Serviços? *(Se houver mais de um demonstrativo de comercialização, este valor deve ser o somatório dos valores totais de venda consignados em cada demonstrativo.)*

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

Não há receitas provenientes da comercialização de bens, mercadorias e serviços.

9.4. O montante registrado como receitas de Rendas de Aplicações Financeiras é superior a 5% do total das Receitas registradas (5% é o percentual considerado como representativo, que deve ensejar o exame dos extratos bancários)?

SIM – confira com os valores registrados nos extratos bancários, anotando eventuais divergências para menção no relatório:

O montante registrado como receitas de Rendas de Aplicações Financeiras não é representativo.

Não há receitas provenientes de rendas de aplicações financeiras.

9.5. O valor registrado como Depósitos de Origens Não Identificadas integra o saldo bancário e o saldo final da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX)?

SIM *(recursos de origem não identificada deverão ser transferidos ao partido após julgados todos os recursos interpostos na prestação de contas)*

NÃO – mencione no relatório a utilização indevida de recursos cuja origem não foi identificada:

Não há depósitos de origens não identificadas.

9.6. As receitas classificadas na rubrica Receitas Diversas a Especificar foram devidamente especificadas para o exame?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Não há receitas diversas a especificar.

**Procedimento de Auditoria aplicável à aferição da consistência das despesas registradas como obrigações a pagar no demonstrativo: EXAME DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, utilizando-se da TÉCNICA DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM (Papel de Trabalho Auxiliar – Exame da Documentação Comprobatória das Despesas). Aplicável, ainda, o PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO (MODELO 3) dos fornecedores ou prestadores de serviços, quando necessários esclarecimentos acerca da fidedignidade dos valores registrados nos documentos fiscais em análise.**

9.7. As despesas classificadas na rubrica Outras Despesas a Especificar foram devidamente especificadas para o exame?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Não há registro de outras despesas a especificar.

9.8. O montante de transferências efetuadas registrado confere com o total das transferências registrado no Demonstrativo de Transferências Efetuadas (Anexo VII)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

Não há registro de transferências efetuadas.

9.9. O valor registrado no campo 2.31 – “Valor dos bens/serviços recebidos em doação e posteriormente comercializados” está registrado também na Demonstração de Recursos Arrecadados de doações como recursos estimáveis em dinheiro e corresponde ao montante demonstrado no Anexo XI – Comercialização dos Bens ou Serviços? (Se houver mais de um demonstrativo de comercialização, este valor deve ser o somatório dos valores dos bens e/ou serviços recebidos em doação consignados em cada demonstrativo.)

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

- Não há registro no campo 2.31 – Valor dos bens/serviços em doação e posteriormente comercializados.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 9.10: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

9.10. Os cálculos apresentados na demonstração em análise (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

9.11. O documento está assinado pelo contador devidamente identificado com o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade responsável pela elaboração deste demonstrativo? *(A exigência de contador é matéria que está em exame no Tribunal Superior Eleitoral.)*

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

**10. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E A CONSEQÜENTE APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS É OBRIGATÓRIA para Comitês Financeiros Municipais, salvo na hipótese de inexistência de agência bancária no município, quando DEVE SER APRESENTADO O LIVRO-CAIXA, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELO JUÍZO ELEITORAL.

CONFORME O CASO, PROSSIGA A ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS (ITENS 10.1 E 10.2) OU LIVRO-CAIXA (ITEM 10.3):

**10.1. EXAME DO EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA**

**Procedimento de Auditoria aplicável: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

10.1.1. As informações do extrato bancário referentes a titular, número da conta-corrente, número da agência bancária e do banco conferem com os dados informados no Anexo II – Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

10.1.2. O extrato apresenta saldo inicial zerado e evidencia que a conta foi aberta especificamente para a campanha?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

10.1.3. O extrato apresentado abrange todo o período da campanha eleitoral?

SIM

NÃO – solicite no relatório a complementação do extrato, a fim de que abranja toda o período da campanha eleitoral. Após o cumprimento da diligência, prossiga a análise do item 10.1.4. (Caso não cumprida a diligência, mencione no relatório a restrição técnica imposta ao exame.)

10.1.4. A movimentação bancária registra todos os ingressos (excluídos eventuais créditos que não representem receita, a exemplo de estornos efetuados pelo banco, baixa de aplicações financeiras, etc.) lançados como dinheiro ou cheque na Demonstração de Recursos Arrecadados – Anexo VI, excluídos os recursos estimáveis em dinheiro?

*Lembre-se de que qualquer recurso depositado em conta-corrente que não tenha identificação de sua origem não pode ser utilizado, devendo ser transferido para a direção municipal respectiva.*

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

10.1.5. A movimentação bancária é compatível com os gastos (excluídos eventuais débitos que não representem despesa, a exemplo de estornos efetuados pelo banco, transferências para aplicações financeiras, etc.) registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos – Anexo IX?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

10.1.6. Havendo gastos registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX) superiores aos registrados na movimentação bancária, estes decorrem de recursos arrecadados estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

Os gastos registrados na DOAR não são superiores aos registrados na movimentação bancária.

10.1.7. Os depósitos com cheques identificados no extrato da conta bancária encontram-se registrados corretamente na Demonstração de Recursos Arrecadados (Anexo VI)?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

Não há depósitos com cheques identificados no extrato da conta bancária.

10.1.8. Na hipótese de o saldo bancário constante do extrato divergir do saldo informado no Anexo IX – Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, a conciliação bancária apresentada compatibiliza o saldo bancário e o saldo da DOAR?

SIM

Não os compatibiliza, em face da existência de recursos estimáveis em dinheiro, no montante de R\$ \_\_\_\_\_, o que não constitui irregularidade.

NÃO – a conciliação bancária não foi apresentada, apesar da divergência existente entre os saldos. Mencione no relatório como irregularidade.

NÃO – a conciliação bancária foi apresentada, porém o saldo da conciliação diverge do saldo apresentado na DOAR. Mencione no relatório como irregularidade.

Os saldos do extrato bancário e da DOAR não divergem, sendo desnecessária a apresentação de conciliação bancária.

## 10.2. EXAME DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

10.2.1. Banco, agência e conta informados conferem com as informações constantes da Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro (Anexo II) e extrato bancário apresentado?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.2.2. A data e o saldo inicialmente informados referem-se à última movimentação verificada no extrato bancário?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.2.3. Os débitos e créditos ainda não efetuados pelo banco estão devidamente especificados de forma a permitir a identificação de sua natureza e pertinência?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

**Procedimento de Auditoria aplicável ao item 10.2.4: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

10.2.4. Os cálculos apresentados na conciliação (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

10.2.5. O saldo registrado na conciliação como sendo transportado da DOAR coincide com o saldo registrado naquele demonstrativo?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

### 10.3. EXAME DO LIVRO-CAIXA

**Procedimento de Auditoria aplicável: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS**

10.3.1. O livro-caixa possui termos de abertura e encerramento (respectivamente na primeira e na última página numerada), encontra-se autenticado pelo Juízo Eleitoral e suas páginas estão devidamente numeradas, em ordem seqüencial?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.3.2. O livro-caixa está escriturado sem rasuras ou entrelinhas, sem espaços em branco, em ordem cronológica do movimento financeiro diário?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

10.3.3. Todas as páginas do livro-caixa foram utilizadas?

SIM

NÃO – anote a última página escriturada: \_\_\_\_\_

10.3.4. O livro-caixa apresentado abrange todo o período da campanha eleitoral?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

10.3.5. Os recebimentos constantes do livro-caixa registram todos os ingressos lançados como dinheiro ou cheque na Demonstração de Recursos Arrecadados – Anexo VI, excluídos os recursos estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

---

10.3.6. Os pagamentos constantes do livro-caixa registram todos os gastos lançados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos – Anexo IX?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como irregularidade:

---

---

---

---

10.3.7. Havendo gastos registrados na Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Anexo IX) superiores aos registrados no livro-caixa, estes decorrem de recursos arrecadados estimáveis em dinheiro?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

Os gastos registrados na DOAR não são superiores aos registrados no livro-caixa.

10.3.8. O saldo final do livro-caixa confere com o saldo informado no Anexo IX – Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos?

SIM

NÃO – mencione no relatório como irregularidade.

## 11. COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DE CAMPANHA

11.1. Há sobras de recursos financeiros e/ou de recursos estimáveis em dinheiro?

SIM – mencione no relatório o valor e a natureza financeira ou estimável das sobras, neste último caso descrevendo o(s) bem(ns) (*não sendo possível determinar o(s) bem(ns) que compõe(m) as sobras, diligenciar junto ao candidato*):

---

---

---

Não há sobras de campanha.

## 12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (ANEXO XI)

12.1. O período de venda constante do demonstrativo refere-se ao período de campanha eleitoral?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

Procedimento de Auditoria aplicável aos itens 12.2 e 12.3: CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS

12.2. Os cálculos apresentados na demonstração em análise (adições, subtrações) conferem?

SIM

NÃO – informe a(s) divergência(s) constatada(s) e mencione no relatório como impropriedade:

---

---

---

12.3. O valor registrado como resultado líquido da comercialização em UFIR foi convertido considerando o valor vigente à época da apuração (valor fixado para o ano de 2000 = 1,0641)?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

12.4. A descrição do bem e/ou serviço vendido identifica adequadamente a operação realizada?

SIM

NÃO – mencione no relatório como impropriedade.

### 13. EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS E CONCLUSÃO DOS EXAMES

13.1. Verificar os itens de exame objeto de diligência, expedi-la e, após cumprida, retornar ao exame desses itens, anotando as informações prestadas.

13.2. Elaborar relatório conclusivo de exame técnico, segundo os modelos em anexo. Utilize-se do Papel de Trabalho Auxiliar – Definição de Impropriedade e Irregularidade, que deverá resultar em uma das seguintes conclusões:

Pela aprovação das contas	Quando não houver impropriedades relevantes ou irregularidades a registrar
Pela aprovação das contas, com ressalvas	- Quando forem constatadas IMPROPRIEDADES que não comprometam a regularidade das contas; - Quando forem constatadas IMPROPRIEDADES e IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, não comprometam a regularidade das contas
Pela desaprovação das contas	- Quando forem constatadas IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, comprometam a regularidade das contas; - Quando forem constatadas IMPROPRIEDADES, bem como IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, comprometam a regularidade das contas.
Pela impossibilidade de emitir opinião acerca da regularidade das contas	Quando não for possível a aplicação dos procedimentos de auditoria aqui previstos, em face da inexistência de elementos técnicos passíveis de exame, como no caso da ausência de registro de recursos arrecadados ou despesas efetuadas.

\_\_\_\_\_, / / .  
Local

Data

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Juiz Eleitoral: \_\_\_\_\_

#### PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR

#### TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICÁVEIS AO EXAME

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS aplicáveis à execução do trabalho de auditoria de análise das prestações de contas de campanha eleitoral:

## EXAME DOS REGISTROS AUXILIARES

Os registros auxiliares – previamente obtidos no Juízo Eleitoral – consistem no suporte de autenticidade dos registros principais examinados.

O uso desta técnica deve sempre ser conjugado com o uso de outras que possam comprovar a fidedignidade do registro principal em análise.

## CORRELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS

Relacionamento harmônico dos anexos e documentos que compõem prestações de contas diversas. Durante os trabalhos de auditoria, serão analisados demonstrativos e documentos interrelacionados em processos distintos.

## CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS

Procedimento voltado para a constatação da adequação das operações aritméticas à vista das disposições legais vigentes, de forma a atestar a regularidade das várias operações que envolvam somas e cálculos.

## PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO

Declaração formal e imparcial de pessoas independentes e que estejam habilitadas a confirmar mediante apresentação de prova válida e relevante. O pedido de confirmação positivo em branco é aquele em que não se colocam valores nos pedidos de confirmação, a fim de obter a confirmação também do valor envolvido.

## EXAME DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Procedimento de auditoria voltado para o exame da documentação fiscal comprobatória das despesas de caráter eleitoral. São atributos deste procedimento:

- a) autenticidade – poder de discernimento para verificar se a documentação examinada é fidedigna e merece fé;
- b) normalidade – determinação de que o gasto realizado é de caráter eleitoral;
- c) registro – comprovação de que o registro das despesas é adequado em função da documentação examinada e está refletido contabilmente em contas apropriadas.







**PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR A SER UTILIZADO NOS ITENS 6 E 7 (CANDIDATO), E 8 E 9  
(COMITÊ FINANCEIRO)**

**EXAME DE DOCUMENTOS ORIGINAIS  
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS DESPESAS**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA AMOSTRA:** *Selecione as despesas de maior representatividade, considerando o montante total informado no demonstrativo.*

1. Dentre as despesas registradas, selecione as de maior representatividade, para exame da documentação fiscal comprobatória. Informe:

1. item selecionado:  
montante gasto:  
representatividade (%):
2. item selecionado:  
montante gasto:  
representatividade (%):
3. item selecionado:  
montante gasto:  
representatividade (%):

2. Solicite no relatório a documentação fiscal comprobatória para análise das despesas selecionadas. Prossiga a análise dos itens seguintes após o cumprimento da diligência, utilizando-se deste Papel de Trabalho Auxiliar para o exame da documentação.

RUBRICA

AUDITADA: \_\_\_\_\_

RESPONDER COM SIM OU NÃO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (FLS.)									
a. O documento examinado refere-se somente à rubrica auditada?										
b. O documento remetido é original ou cópia autenticada?										
c. A despesa está comprovada mediante documento fiscal hábil ( <i>nota fiscal, fatura ou recibo, este somente nas hipóteses permitidas pela legislação fiscal</i> )?										
d. No caso de emissão de recibo, este foi assinado por pessoa física devidamente identificada mediante CPF?										



**PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR A SER UTILIZADO NOS ITENS 4.12 (CANDIDATO) E 6.11  
(COMITÊ FINANCEIRO)**

**PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO PARA AFERIÇÃO DA  
LEGALIDADE DA ORIGEM DA DOAÇÃO**

*Modelo 1*

Ofício n. 000/2000

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente/Presidente,

Para efeito de simples conferência, tendo em vista a realização, neste Juízo Eleitoral, dos trabalhos de exame relativos às prestações de contas de candidatos e comitês financeiros que participaram da campanha eleitoral do corrente ano, e considerando ainda a necessidade de validarmos as informações nelas contidas, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar, baseado na classificação abaixo, o especial obsequio de informar a este Juízo Eleitoral, no prazo máximo de \_\_\_\_ (a ser fixado pelo Juiz Eleitoral), o correto enquadramento desse(a) órgão/ entidade.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Sim	Não
<b>Entidade ou governo estrangeiros</b>		
Órgão da administração pública direta: serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios		
Órgãos da administração pública indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações públicas, instituídas em virtude de lei ou mantidas com recursos públicos		
Fundações mantidas com recursos provenientes do Poder Público		
Concessionários ou permissionários de serviço público		
Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal		
Entidade de utilidade pública		
Entidade de classe ou sindical		
Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior		
Instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política criados e mantidos com recursos do Fundo Partidário		

Em complemento, solicitamos, ainda, informar o valor destinado como doação/contribuição ao candidato/Comitê Financeiro \_\_\_\_\_.

CANDIDATO/COMITÊ FINANCEIRO	VALOR R\$

Encaminhamos ao presente envelope devidamente selado e endereçado.

OU

Informamos, ainda, que a resposta a este ofício deve ser apresentada neste Cartório Eleitoral ou transmitida por meio do aparelho de fac-símile n. [...]

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone n. [...]

Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_

MD. Diretor/Gerente/Presidente da \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NESTA

**PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR A SER UTILIZADO NOS ITENS 4.2 (CANDIDATO) E 6.2  
(COMITÊ FINANCEIRO)**

**PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO PARA COMPROVAÇÃO  
DAS DOAÇÕES RECEBIDAS**  
*Modelo 2*

Ofício n. 000/2000

[Local], \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente/Presidente,

Para efeito de simples conferência, tendo em vista a realização, neste Juízo Eleitoral, dos trabalhos de exame relativos às prestações de contas de candidatos e comitês financeiros que participaram da campanha eleitoral do corrente ano, e considerando ainda a necessidade de validarmos as informações nelas contidas, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar o especial obséquio de informar a este Juízo Eleitoral, no prazo máximo de \_\_\_\_ (a ser fixado pelo Juiz Eleitoral), o valor destinado por essa Empresa como doação/contribuição ao candidato/Comitê Financeiro \_\_\_\_\_.

ESPÉCIE DE RECURSO DOADO	VALOR (R\$)	Nº BANCO	AGÊNCIA	Nº CHEQUE

*O número do banco, agência e número do cheque serão preenchidos somente nos casos em que a espécie de recurso decorrer de doação/contribuição em cheque.*

Encaminhamos ao presente envelope devidamente selado e endereçado.  
OU

Informamos, ainda, que a resposta a este ofício deve ser apresentada neste Cartório Eleitoral ou transmitida por meio do aparelho de fac-símile n. [...].

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone n. [...]

Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_

MD. Diretor/Gerente/Presidente da \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NESTA

**PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR A SER UTILIZADO NOS ITENS 6 E 7 (CANDIDATO), E 8 E 9  
(COMITÊ FINANCEIRO)**

**PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO POSITIVO EM BRANCO PARA COMPROVAÇÃO  
DE DESPESAS EFETUADAS**

*Modelo 3*

Ofício n. 000/2000

Florianópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente/Presidente.

Para efeito de simples conferência, tendo em vista a realização, neste Juízo Eleitoral, dos trabalhos de exame relativos às prestações de contas de candidatos e comitês financeiros que participaram da campanha eleitoral do corrente ano, e considerando ainda a necessidade de validarmos as informações nelas contidas, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar o especial obséquio de informar a este Juízo Eleitoral, no prazo máximo de \_\_\_\_ (a ser fixado pelo Juiz Eleitoral), a despesa efetuada pelo candidato/Comitê Financeiro \_\_\_\_\_ junto a essa Empresa.

NATUREZA DA DESPESA	ESPÉCIE DCTO.	NÚMERO DCTO.	DATA DE EMISSÃO	VALOR (RS)

Encaminhamos ao presente, envelope devidamente selado e endereçado.  
OU

Informamos, ainda, que a resposta a este ofício deve ser apresentada neste Cartório Eleitoral ou transmitida por meio do aparelho de fac-símile n. [...].

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone n. [...]  
Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_

MD. Diretor/Gerente/Presidente da \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NESTA

**PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR A SER UTILIZADO COMO SUBSÍDIO À CONCLUSÃO  
PELA REGULARIDADE OU NÃO DAS CONTAS**

**DEFINIÇÃO DE IMPROPRIEDADE E IRREGULARIDADE**

Considera-se **impropriedade** o erro formal que não compromete a regularidade das contas.

Considera-se **irregularidade** o erro material que compromete a regularidade das contas, considerado no conjunto com as demais informações constantes da prestação de contas:

<b>IRREGULARIDADE</b>	<b>ITEM DE EXAME CANDIDATO</b>	<b>ITEM DE EXAME COMITÊ</b>
Não-apresentação das peças integrantes	1.1	1.1
Ausência de assinaturas	2.4, 2.5, 7.12	2.4, 2.5, 9.11
Não-identificação das fontes de doação	4.2	6.2
Não-conversão por recibos eleitorais de todos os recursos arrecadados	4.3	6.3
Extrapolamento do limite de gastos	4.9	-
Recebimento de doação de órgão ou entidade cuja origem seja vedada por lei	4.12	6.11
Arrecadação de recursos antes do registro do Comitê Financeiro Municipal	4.13	6.12
Arrecadação de recursos após o dia da eleição, sem destinar-se ao custeio de obrigações a pagar	4.14	6.13
Utilização de recursos próprios em valor excedente ao limite de gastos estabelecido pelo partido	4.15	-
Não-quitação das obrigações a pagar até a data da apresentação da prestação de contas	6.4	8.4
Utilização de recursos de origem não identificada	7.5	9.5
Inconsistência das despesas auditadas por documentação comprobatória	6 e 7	8 e 9
Não-abertura de conta bancária quando obrigatória	8	10
Utilização de conta bancária já existente	8.1.2	10.1.2
Movimentação bancária incompatível com os registros da DOAR	8.1.4 a 8.1.6 e 8.1.8	10.1.4 a 10.1.6 e 10.1.8
Não-apresentação do livro-caixa quando facultativa a abertura de conta bancária	8.3	10.3
Movimentação escriturada no livro-caixa incompatível com os registros da DOAR	8.3.4 a 8.3.8	10.3.4 a 10.3.8

## MODELO DE RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO

**PROCESSO Nº:**

---

**OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2000**

---

**CANDIDATO:**

---

**COMITÊ FINANCEIRO:**

---

**PARTIDO POLÍTICO:**

---

**ELEIÇÃO:**

---

### RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 Em vista do que dispõe a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a Resolução TSE nº 20.566, de 2 de março de 2000, apresentamos o Relatório dos Exames efetuados sobre a Prestação de Contas do Candidato acima nominado, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha atinente às eleições de 2000.

2 O trabalho foi desenvolvido na sede deste Juízo Eleitoral, tomando por base os elementos e informações constantes das peças que compõem a presente Prestação de Contas.

3 Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos gerais aplicáveis, previstos no art. 20 da Resolução TSE nº 20.566/00, complementados por procedimentos específicos de auditoria previstos [normas CEPTA] e considerados aplicáveis neste Juízo Eleitoral, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos recursos da campanha.

4 Relativamente à verificação da compatibilidade das doações e contribuições recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas com o limite de doações estabelecido pela Lei nº 9.504/97 (artigos 23, § 1º, inciso I, e 81, § 1º), este Juízo Eleitoral — em cumprimento ao disposto no art. 21, § 5º, da Resolução TSE nº 20.566/00 — promoverá a remessa dessas informações ao Tribunal Regional Eleitoral para o devido encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral, com vistas à aferição do referido limite na Secretaria da Receita Federal. **(Incluir este parágrafo somente em caso de recebimento de doações.)**

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação de que não há impropriedades relevantes ou irregularidades a registrar, razão pela qual opinamos, s.m.j., pela aprovação da presente prestação de contas:

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir

relacionadas, que não comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela aprovação, com ressalvas, da presente prestação de contas:  
(descrever as impropriedades objeto de ressalva)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir relacionadas, bem como das IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela aprovação, com ressalvas, da presente prestação de contas:

(descrever as impropriedades e irregularidades objeto de ressalva)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IRREGULARIDADES a seguir relacionadas que, examinadas em conjunto, comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela desaprovação da presente prestação de contas:

(descrever as irregularidades constatadas)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir relacionadas, bem como das IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela desaprovação da presente prestação de contas:

(descrever as impropriedades e irregularidades constatadas)

OU

5 Com referência aos procedimentos de auditoria que deveríamos aplicar no desenvolvimento dos trabalhos, consignamos a impossibilidade de sua aplicação, em face da inexistência de elementos técnicos passíveis de exame, pelo que registramos a impossibilidade de emitir opinião acerca da regularidade da prestação de contas.

É o relatório. À consideração do Excelentíssimo Sr. Juiz da \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Órgão de origem  
Cargo ou função

# MODELO DE RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COMITÊ FINANCEIRO

**PROCESSO Nº:**

**OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2000**

**COMITÊ FINANCEIRO:**

**PARTIDO POLÍTICO:**

**ELEIÇÃO:**

## RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 Em vista do que dispõe a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a Resolução TSE nº 20.566, de 2 de março de 2000, apresentamos o Relatório dos Exames efetuados sobre a Prestação de Contas do Comitê Financeiro acima nominado, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha atinente às eleições de 2000, sob a responsabilidade de seus representantes.

2 O trabalho foi desenvolvido na sede deste Juízo Eleitoral, tomando por base os elementos e informações constantes das peças que compõem a presente Prestação de Contas.

3 Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos gerais aplicáveis, previstos no art. 20 da Resolução TSE nº 20.566/00, complementados por procedimentos específicos de auditoria previstos [normas CEPTA] e considerados aplicáveis neste Juízo Eleitoral, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos recursos de campanha.

4 Relativamente à verificação da compatibilidade das doações e contribuições recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas com o limite de doações estabelecido pela Lei nº 9.504/97 (artigos 23, § 1º, inciso I, e 81, § 1º), este Juízo Eleitoral — em cumprimento ao disposto no art. 21, § 5º, da Resolução TSE nº 20.566/00 — promoverá a remessa dessas informações ao Tribunal Regional Eleitoral para o devido encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral, com vistas à aferição do referido limite junto à Secretaria da Receita Federal. **(Incluir este parágrafo somente em caso de recebimento de doações.)**

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação de que não há impropriedades relevantes ou irregularidades a registrar, razão pela qual opinamos, s.m.j., pela aprovação da presente prestação de contas:

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir

relacionadas, que não comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela aprovação, com ressalvas, da presente prestação de contas: (descrever as impropriedades objeto de ressalva)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir relacionadas, bem como das IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela aprovação, com ressalvas, da presente prestação de contas: (descrever as impropriedades e irregularidades objeto de ressalva)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IRREGULARIDADES a seguir relacionadas que, examinadas em conjunto, comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela desaprovação da presente prestação de contas: (descrever as irregularidades constatadas)

OU

5 Os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, resultando na constatação das IMPROPRIEDADES a seguir relacionadas, bem como das IRREGULARIDADES que, examinadas em conjunto, comprometem a regularidade das contas, em razão das quais opinamos, s.m.j., pela desaprovação da presente prestação de contas: (descrever as impropriedades e irregularidades constatadas)

OU

5 Com referência aos procedimentos de auditoria que deveríamos aplicar no desenvolvimento dos trabalhos, consignamos a impossibilidade de sua aplicação, em face da inexistência de elementos técnicos passíveis de exame, pelo que registramos a impossibilidade de emitir opinião acerca da regularidade da prestação de contas.

É o relatório. À consideração do Excelentíssimo Sr. Juiz da \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Órgão de origem  
Cargo ou função